

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CURSO DE BIOMEDICINA

**REGIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE BIOMEDICINA**

ERECHIM/RS

REGIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA

Art. 1º O Curso de Biomedicina da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, regulamenta por meio deste documento as atividades complementares baseado na resolução nº 2604/CUN/2019.

Art. 2º As Atividades Complementares – AC, contemplam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante regularmente matriculado, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso no Curso.

Art. 3º Para que o documento seja parte integrante de complementação da formação profissional deverá conter o programa desenvolvido, bem como, sua carga horária. O documento deve ser oriundo do local da atividade, sendo original ou autenticado em cartório.

Art. 4º O Curso de Biomedicina considera como atividades extracurriculares:

I – atividades de extensão universitária realizadas na URI, nas seguintes categorias e ordem de precedência:

a) participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrado nos órgãos da URI;

b) participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão, devidamente registrado nos órgãos da URI.

c) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração.

II – atividades de Iniciação Científica realizadas;

III – atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da URI, mediante comprovação de participação efetiva;

IV – disciplinas opcionais ou eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo curso, opcionais, facultativas, ou obrigatórias às exigidas pelo currículo, cursadas com aproveitamento;

V – disciplinas de outros cursos/habilitações da URI, ou de instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento.

VI – estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela URI;

VII – participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidas pela URI ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe;

VIII – atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgãos públicos;

IX – outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do conhecimento, desde que aprovadas pela Congregação do Curso.

Art. 5º - O reconhecimento prévio pela Coordenação do Curso da Atividade Complementar é condição necessária para a validação da atividade.

Art. 6º - Ao Coordenador de Curso cabe implementar, coordenar e administrar o desenvolvimento de Atividades Complementares, ouvido o Colegiado do Departamento,

nas questões que lhe dizem respeito.

Art. 7º Ao aluno que, comprovadamente, participar, espontaneamente, da Avaliação Institucional, será concedido certificação semestral com 2 (duas) horas de Atividade Complementar.

Art. 8º - Fica estabelecida uma carga horária mínima de 120 horas que serão contempladas através da distribuição descrita na tabela a seguir.

Art. 9º Todas as Atividades Complementares desenvolvidas, devem estar vinculadas à área específica dos componentes curriculares do curso de Biomedicina.

Art. 10 Este regimento ter por objetivo a regulamentação das atividades complementares do Curso de Biomedicina da URI.

Curso de Biomedicona - Atividades Complementares – 120 horas

1- Extensão Universitária

Atividades	Máximo de Horas Contempladas
Participação em Projetos de Extensão Universitária como bolsista remunerado ou voluntário.	40*
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão.	10
Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, cursos, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas promovidas pela URI ou outras IES, bem como, por conselhos ou associações de classe.	60
Participação em viagens de estudo.	20

2 – Iniciação Científica

Atividades	Máximo de Horas Contempladas
Participação em Projetos de Iniciação Científica.	40*
Publicação de Trabalhos: Artigos em revistas e jornais específicos da área da saúde	20
Trabalhos completos	10
Resumos em anais	10
Apresentação de Trabalhos em eventos: Pôster	10
Oral	10

3 – Ensino

Atividades	Máximo de Horas Contempladas
Realização de disciplinas optativas excedentes ao número de horas exigidas pelo curso.	25% da carga horária da disciplina cursada
Realização de disciplinas de outros cursos/habilitação da URI ou outras IES nacionais, cursadas com aproveitamento.	15% da carga horária da

	disciplina cursada
Realização de disciplinas de outros cursos/habilitação em IES estrangeiras, cursadas com aproveitamento.	30% da carga horária da disciplina cursada
Estágios extracurriculares	60h (sendo considerado 30h para cada local de estágio)
Monitoria	20**

4 – Outros

Atividades	Máximo de Horas Contempladas
Representante discente junto ao diretório acadêmico.	10***
Intercâmbio internacional institucionalizado	15

* Com a participação nos projetos de no mínimo 01 (um) ano.

** Com participação de no mínimo 01 (um) semestre.

*** Conforme duração do mandato.